

**PARECER CONCLUSIVO  
REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR  
EXERCÍCIO 2020**

<b>Orgão concessor:</b>	Prefeitura Municipal de Itai / Convênio Federal 003/2020
<b>Endereço:</b>	Praça da Bandeira, 1038 Itai – SP

<b>Entidade Beneficiária</b>	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itai
<b>Endereço:</b>	Rod. SP 255 Km 299 Chácara Santo Antonio Itai – SP CEP: 18730-000
<b>Responsável pela Entidade</b>	Gerival Luiz de Moraes CPF:643.059.378-91
<b>Finalidade Estatutária:</b>	É uma instituição de saúde sem fins lucrativos, de caráter beneficente e filantrópico, de utilidade pública municipal, estadual e federal

<b>Tipo de concessão</b>	Convênio- Verba SUS 03/2020
<b>Objetivo</b>	Prestação de serviços médicos de urgência e emergência

Repases concedidos:	Municipal	Estadual	Federal
			R\$363.383,74
<b>Saldo Reprogramado</b>			R\$0,00
<b>Valores Comprovados</b>			R\$314.995,51
<b>Valor para Aplicação</b>			R\$ 48.388,23

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados à Entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itai, verificamos o seguinte:

1 – A Prefeitura Municipal de Itai, através do convenio 03/2020 SUS 2020, no ano de 2020, transferiu o Valor de R\$363.383,74 (Trezentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e três reais, e setenta e quatro centavos), comprovados através do seguinte empenho:

EMPENHO	DATA	FONTE de RECURSO	VALOR
8356-1/2020	02/09/2020	FEDERAL	R\$19.644,39
8991-4/12/2020	30/09/2020	FEDERAL	R\$2.852,00
9882-10/2020	29/10/2020	FEDERAL	R\$12.148,00
10757-11/2020	01/12/2020	FEDERAL	R\$30.000,00
11279-12/2020	10/12/2020	FEDERAL	R\$2.643,37
11314-12/2020	11/12/2020	FEDERAL	R\$50.000,00
11784-12/2020	30/12/2020	FEDERAL	R\$246.095,98

**TOTAL: R\$ 363.383,74**

2- A Entidade teve seu regular funcionamento comprovado através de **Atestado de Funcionamento**.

3- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade;

4- Foram devidamente cumpridas todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

5- Com os repases efetuados à Entidade, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos tratamentos propostos, com a participação da equipe multidisciplinar e funcionários;

6-Foram observados os atendimentos prestados, relatórios dos atendimentos, lista de presença e serviços realizados;

entidade possui equipe multidisciplinar e estrutura montada em imóvel próprio;

8- A regularidade dos gastos efetuados foram aprovados pelo conselho fiscal da entidade;

9- As regularidades dos recolhimentos dos encargos trabalhistas foram recolhidas regularmente;

10- Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;

11- As cópias dos documentos e despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, onde constam o tipo de repasse obtido, o órgão repassador e o tipo de repasse;

12- Foram executados Processo de Inexigibilidade para realizar o CONVÊNIO 03/2020 SUS, porque em nosso município existe somente uma Entidade com este fim e propósito de atendimento, inexistindo a real necessidade de realização de múltipla escolha, pois o serviço prestado é de suma importância e não podemos ficar sem o mesmo.

**CONCLUSÃO:** Tendo em vista a prestação de contas apresentada pela Entidade e a aplicação dos recursos repassados e o cumprimento dos objetivos pactuados, emitimos parecer favorável à aprovação da aplicação de recursos repassados referente ao Convênio 03/2020 SUS com saldo reprogramado para o exercício de 2021 no valor de R\$ 48.388,23(Quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos).

Itai-SR 9 de junho de 2021



Juliete Sousa Santos

Secretário Municipal da Saúde